



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☒ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☐ APREENSÃO

006612

(01) CPF/CNPJ 01.495.139/2001-16		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE —	
(03) NOME DO AUTUADO Apropriação Grante LTDA		(04) NATURALIDADE —	
(05) FILIAÇÃO —			
(06) ENDEREÇO Avenida Venezuela, nº 373		(07) TELEFONE —	
(08) BAIRRO OU DISTRITO Piuma		(09) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	(10) UF RR
(11) CEP 69.309-690			
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Per do motor 35,4705 hectares de vegetação nativa em viu de reserva legal, conforme carta imagem anexa ao Processo SEI 18201.004755/2025.49. O desmatamento ocorreu na propriedade, Sítio Roca- cor, lote 202, Município de Rorainópolis.			
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INISO / ALINEA § 81, 82	C/ARTIGO —	INCISO/LINEA/§ —
(14) ART 51	INCISO/LINEA/§ caput	C/ART. 3º	INCISO/LINEA/§ I, VI
(15) ART. —	INCISO/LINEA/§ —	C/ART. —	INCISO/LINEA/§ —
(16) LEI 9.605/1998	(17) DECRETO 6.514/08		
(18) VALOR DA MULTA R\$ 180.000,00			
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Fica embargada uma área de 35,4705 hectares.			
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Boa Vista	(22) RR
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 09:30	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 13/08/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 01/09/2025	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$ —
(27) ASSINATURA DO AUTUADO P/P [Assinatura]			
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES [Assinatura] Yuri de Lima Teixeira [Assinatura] Nilza Yuiiko Nakahara [Carimbo] Conselho de Fiscalização Ambiental - CFA [Carimbo] Analista Ambiental Fiscal [Carimbo] MPE/CA/FEMARH/RR [Carimbo] Matrícula 1042052102			

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE/CA/FEMARH/RR) (Controle)

☐ 1ª Via (Autuado) ☐ 2ª Via (FEMARH/RR) ☐ 3ª Via (MUT) ☐ 4ª Via (Control)

ASSINATURAS E CARIMPOS DOS AUTUADES

Art. 17. O autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da autuação, apresentar defesa ou impugnação, ou ainda de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da autuação, para a apreciação da autoridade competente. O autuado poderá, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da autuação, apresentar recurso administrativo, para a apreciação da autoridade competente. O autuado poderá, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da autuação, apresentar recurso judicial, para a apreciação do Poder Judiciário. O autuado poderá, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da autuação, apresentar recurso administrativo, para a apreciação da autoridade competente. O autuado poderá, ainda, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da emissão da autuação, apresentar recurso judicial, para a apreciação do Poder Judiciário.

ASSINATURA DO AUTUADO

(23) HORA DA AUTUAÇÃO	(24) DATA DA AUTUAÇÃO	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA	(26) VALOR FLUATUANTE DO BENEFÍCIO
12/1/2023	12/1/2023	12/1/2023	—

(22) COORDENADAS DO LOCAL DO INFRAÇÃO

(21) MUNICÍPIO COORDENADAS
—

(19) DESCRIÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS

(18) VALOR DA MULTA	(17) DESCRIÇÃO
—	—

INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

(11) MUNICÍPIO	(10) BAIRRO DO DISTRITO	(9) ENDEREÇO	(8) TELEFONE	(7) DATA DO AUTUADO
—	—	—	—	—

(01) OPÇÃO

(02) NOME DO AUTUADO	(03) ENDEREÇO	(04) TELEFONE	(05) DATA DO AUTUADO
—	—	—	—

☐ ADVERTÊNCIA ☐ DISTRIBUIÇÃO INUTILIZADA

☐ MULTA SIMPLES ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

☐ MULTA DIÁRIA ☐ APREENSÃO

CONFORME ARTIGO 10, 11 DA LEI FEDERAL Nº 8.820/94 E 8.821/94, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº

